DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ATA DE REUNIÃO E CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) – LEI N. 14.399/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Centro Pedagógico Eng. Antônio Costa Galvão, situado à Avenida Dr. Ademar de Barros, no município de Rio das Pedras/SP, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Davi Sandro de Oliveira Costa, o Gestor de Convênios, Senhor Caio D'Andrea, e os agentes culturais presentes, com a finalidade de tratar das orientações e definições referentes ao segundo ciclo da Lei Aldir Blanc. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a participação de todos e, na sequência, passou a palavra ao Senhor Caio D'Andrea, que iniciou a reunião abordando os principais assuntos relacionados ao novo ciclo da política cultural. Inicialmente, informou o valor recebido para o segundo ciclo da Lei Aldir Blanc, no montante de R$ 246.969,29 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). Em seguida, apresentou as prospecções das ações e os respectivos valores previstos para cada eixo cultural, conforme documento anexo. Na sequência, foi apresentado o cronograma preliminar das inscrições e demais prazos previstos para o segundo ciclo, ressaltando-se que poderão ocorrer alterações, caso necessário, conforme cronograma também anexo.

Posteriormente, foram prestadas orientações gerais aos agentes culturais, dentre elas:

a) A obrigatoriedade de utilização de conta bancária exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos, preferencialmente junto ao Banco do Brasil, sendo esclarecido que a medida visa evitar inconsistências verificadas no ciclo anterior e facilitar o recebimento dos recursos;

b) Que as datas para execução das atividades culturais serão definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando-se o calendário oficial do município;

c) Que poderá haver integração e/ou realização conjunta de projetos em mesma data e local, conforme decisão da Secretaria Municipal, visando ampliar o alcance de público, fomentar a conexão entre os agentes culturais e potencializar as ações desenvolvidas;

d) Que será exigido termo de ciência de toda a equipe prevista para atuação nos projetos culturais, com o objetivo de evitar informações divergentes e cobranças indevidas à Administração Municipal, conforme situações ocorridas no ciclo anterior;

e) Orientações referentes às prestações de contas, bem como a informação de que serão realizados plantões de dúvidas aos agentes culturais após a publicação do edital.

Encerradas as explanações iniciais, foi aberto espaço para discussões e manifestações dos presentes acerca dos temas tratados. De modo geral, os participantes concordaram com as orientações apresentadas e realizaram algumas sugestões, dentre elas: 01 – Ajustar a quantidade de projetos destinados à produção de festivais, reduzindo de cinco para quatro projetos e destinando o valor excedente para outras categorias culturais, como eventos literários, ampliação das vagas para produções culturais e peças teatrais. Também foi solicitado, especialmente pelo Senhor José Hélio, maior auxílio da Prefeitura Municipal no que se refere à elaboração e escrita dos projetos culturais. Em resposta, o Senhor Caio D'Andrea informou que, neste ciclo, serão realizados plantões de atendimento com a finalidade de auxiliar os agentes culturais com menor experiência na elaboração de projetos, tendo em vista que os critérios de análise documental e técnica serão mais rigorosos.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Orientou ainda que os agentes não realizem pagamentos a terceiros para elaboração dos projetos, uma vez que a Prefeitura Municipal buscará oferecer o suporte técnico necessário. Prosseguindo, o Senhor Caio D'Andrea e o Secretário Municipal Davi Sandro de Oliveira Costa informaram acerca da possibilidade de contratação de empresa especializada para elaboração dos editais e contratação de pareceristas, cujo custo estimado seria de aproximadamente R$ 12.000,00 (doze mil reais). Foi esclarecido que tal recurso poderia ser direcionado diretamente aos editais e ações culturais do segundo ciclo. Submetida a questão aos presentes, houve manifestação favorável unânime para que não fosse realizada a referida contratação. Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a presente reunião/audiência, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes para os devidos fins.

Rio das Pedras/SP, 28 de maio de 2025.

POLÍTICA NACIONAL
INAB
ALDIR BLANC

PAUTA PARTICIPAÇÃO SOCIAL – LEI ALDIR BLANC (SEGUNDO CICLO).

1. Valor Recebido:
   Para o segundo ciclo, exercício de 2026, a importância recebida foi de **R$ 246.696,29** (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

2. Das ações e atividades propostas:
   Anexo, segue a distribuição de valores para as atividades e projetos propostos pela administração, considerando o histórico dos últimos anos.

3. Do Cronograma Previsto:

CRONOGRAMA PREVISTO - EDITAIS LEI ALDIR BLANC

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrição dos Projetos (todas categorias)	22/06 a 10/07
Análise dos Projetos pela Comissão	13/07 a 20/07
Publicação dos Projetos Selecionados	21/07/2026
Interposição de Recurso	22/07 a 24/07
Análise e Publicação dos Recursos Interpostos	29/jul
Habilitação (entrega documentos dos beneficiários)	30/07 e 31/07
Resultado Final dos Beneficiários	05/08/2026
Assinatura do Termo Contratual	06/08 e 07/08
Liberação Financeira	10/08 e 11/08

4. Informações Gerais:

- Será exigido Conta Bancária Específica para o recebimento dos recursos, preferencialmente no Banco do Brasil.
- Para todos os projetos, as datas de execução serão definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os agentes culturais poderão sugerir períodos para realização das atividades, contudo, a definição final observará o calendário oficial da Secretaria.
- Poderá haver a integração ou realização conjunta de projetos em uma mesma data, conforme decisão da Secretaria de Cultura e Turismo, com o objetivo de ampliar o alcance de público, fomentar a conexão entre os agentes culturais e potencializar as ações desenvolvidas.

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL
INAB
ALDIR BLANC

- Para Festivais e Músicas, neste edital será previsto uma estrutura mínima a ser concedida pela Prefeitura, após análise da Secretaria de Cultura e Turismo.

- Neste edital, será exigida a apresentação de termo de consentimento/anuência/concordância dos integrantes da equipe técnica que participarão da execução e do desenvolvimento do projeto, visando assegurar a conformidade e a veracidade das informações apresentadas.

- A prestação de contas dos recursos da Lei Aldir Blanc terá, em princípio, foco na análise do produto cultural executado. Contudo, a Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovações financeiras complementares, caso entenda que as ações previstas no projeto não foram devidamente cumpridas.

- Haverá, após publicação do Edital, plantões de dúvidas e auxílio aos agentes culturais, cuja programação será divulgada posteriormente.

- Sugestões.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
BRASIL

PROSPECÇÃO DE AÇÕES E VALORES - LEI ALDIR BLANC

EIXO	AÇÕES	QDADE. PROJETOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL (CURTA OU MÉDIA METRAGEM) - DOCUMENTÁRIOS / FOTOLIVROS E AFINS	02	20.000,00	40.000,00
TOTAL				40.000,00

EIXO	AÇÕES	QDADE. PROJETOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PRODUÇÕES CULTURAIS	PRODUÇÃO DE FESTIVAIS (Sertanejo / Rock / Infantil / Hip-Hop / Gospel / Dança de Rua) - todas as linguagens.	05	21.400,00	107.000,00
	EXPOSIÇÃO/PRODUÇÃO DE ARTES E FEIRAS / FOTOGRAFIAS	01	3.496,29	3.496,29
	EVENTOS LITERÁRIOS (CONTOS DE HISTÓRIAS, EXPOSIÇÕES E PUBLICAÇÕES DE LIVROS, CORDÉIS, POEMAS E AFINS)	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL				115.496,29

EIXO	AÇÕES	QDADE. PROJETOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
OFICINAS CULTURAIS	OFICINAS DE ARTES CÊNICAS (TEATRO / DANÇA / MÚSICA / CIRCO)	02	9.000,00	18.000,00
	DEMAIS OFICINAS (FOTOGRAFIA / ARTESANATO / LITERATURA / CINEMA / OUTROS)	02	9.000,00	18.000,00
TOTAL				36.000,00

EIXO	AÇÕES	QDADE. PROJETOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PRODUÇÕES E APRESENTAÇÕES DE PEÇAS TEATRAIS	01	7.000,00	7.000,00
	DEMAIS PRODUÇÕES/APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS, CIRCENSES, POESIAS E AFINS)	01	5.000,00	5.000,00
	APRESENTAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS - INDIVIDUAIS (R$ 1.200,00 por apresentação - limitado a 2)	08	2.400,00	19.200,00
	APRESENTAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS - COLETIVO/GRUPO	03	8.000,00	24.000,00
TOTAL				55.200,00

D S T Q Q S S
D L M M J V S

Lista Presença Consulta Pública Alcir Blanco
Ciclo 2.

Data. 28/05/2026

Nome	E-mail ou telefone	Assinatura
Caio D' Andrea	convenios@riodaspedras.sp.gov.br	
José Helio Cerqueira Dantos	19998592409	
Cleonice dos Reis de Souza	19997265155	
Talita de Andrade Nunes	andradetalita22@gmail.com	
Eunice Miranda Blumer	eunicablumer@hotmail.com	
ERNANDES A. CAMPAGNOLI	ECAMPAG@OUTLOOK.COM	19993836556
Claudivan A. dos Santos	kakaw.santos@hotmail.com	(19)98274 1670
ANDRÉ CORREIA	19 99310.7272	
DAVI SANTOS COSTA	19 99688 3522	